



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@vln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.336

Data: 22 de abril de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Banco de Fomento do Paraná, para custeio do Projeto de Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.26011-031 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000711 – 4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

0.1.00.605 – Recursos Vinculados – Banco de Fomento do Paraná.

Valor R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 268.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL